



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**APROVADO**

Em 25/02/25

SECRETÁRIO (a)

1ª Sessão Ordinária 2025.

*“Altera o Horário das Sessões Ordinárias Contidas no artigo 131 do regimento interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS e da outras providências”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o Artigo 131 da Resolução 001/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 131 – As Sessões Ordinárias serão semanais, devendo ocorrer na terça-feira de cada semana, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às 18h00min."**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Resolução nº 001/2022.

  
**SIRLEY PACHECO**  
-Presidente

  
**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Vice-presidente

  
**ANA PAULA BITTENCOURT**  
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Resolução tem por objetivo alterar o artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, restabelecendo o horário das Sessões Ordinárias para as **18h00min.**

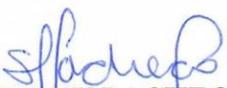
A modificação anterior, que estabeleceu o início das sessões às **09h00min**, trouxe dificuldades à participação popular e ao acompanhamento dos trabalhos legislativos por parte da comunidade, dos servidores públicos e até mesmo dos próprios vereadores que possuem compromissos administrativos durante o horário comercial.

Ao retornar o horário para as **18h00min**, busca-se garantir maior transparência e acesso da população às atividades legislativas, permitindo que os cidadãos participem das sessões após o expediente de trabalho. Além disso, essa medida está alinhada com o princípio da publicidade e com a necessidade de fortalecer a representatividade do Poder Legislativo Municipal.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução, garantindo um funcionamento mais acessível e eficiente da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS.

**Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS**

  
**SIRLEY PACHECO**  
-Presidente

  
**RODRIGO FRÖES ACOSTA**  
Vice-presidente

  
**ANA PAULA BITTENCOURT**  
1º Secretário